



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.685/2015

Institui o programa "Escola Amiga do Meio Ambiente" do Município de Lagoa Santa-MG, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, faço saber que cumprindo o determinado no art. 49. 49, § 6° da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, PROMULGO e FAÇO PUBLICAR, a seguinte Lei, que recebeu Veto do Prefeito Municipal, não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

Art. 1° - Ficar o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Escola Amiga do Meio Ambiente, que premiará alunos e instituições de ensino municipais que apresentarem os melhores projetos de conservação e melhorias ambientais a serem implantadas no Município de Lagoa Santa.

Art. 2° - O Programa previsto no artigo anterior será promovido anualmente pela Municipalidade, durante o período letivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 3° - Os autores dos três melhores projetos apresentados, selecionados por uma comissão julgadora instituída para esse fim, serão premiados pela Administração Municipal em parceria com empresas privadas, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo Único - As premiações a que se referem o caput do Art. 3° deverão acontecer preferencialmente no período de comemoração da semana municipal de meio ambiente de Lagoa Santa.

Art. 4° - Os projetos serão julgados de acordo com os quesitos e pontuações definidos em regulamentação instituída pelo executivo municipal, para estes fins.

Art. 5° - As Instituições de ensino representadas pelos autores dos projetos premiados receberão um selo com a inscrição: "Escola Amiga do Meio Ambiente".



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 09 de janeiro de 2015.

Roberto Alves dos Santos
Presidente

Origem: PL 4.070/2014

Autor: Ver. Roberto Alves dos Santos